



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Carlos Henrique Munin de Lima - ME.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinados ao atendimento de Processo Judicial para atender à solicitação da Secretaria de Saúde Pública de Santa Rita do Pardo/MS.

VIGENCIA: 14 de Julho de 2022 a 14 de Janeiro de 2023  
VALOR: 7.069,80 (sete mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Município de Santa Rita do Pardo/MS  
Despesa: 57  
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 03.13 – Secretaria de Saúde Pública - SESP  
Funcional: 10.301.019 – Atendimento à Rede Básica de Saúde  
Proj./Ativ.: 02.023 – Bloco Assistência Farmacêutica  
Cat. Econ.: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
DATA: 14 de Julho de 2022  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante.  
Sr. Carlos Henrique Munin de Lima pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2022**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Comercial Drogas Vida Ltda. - ME.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos destinados ao atendimento de Processo Judicial para atender à solicitação da Secretaria de Saúde Pública de Santa Rita do Pardo/MS.

VIGENCIA: 14 de Julho de 2022 a 14 de Janeiro de 2023  
VALOR: 4.322,40 (quatro mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Município de Santa Rita do Pardo/MS  
Despesa: 57  
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 03.13 – Secretaria de Saúde Pública - SESP  
Funcional: 10.301.019 – Atendimento à Rede Básica de Saúde  
Proj./Ativ.: 02.023 – Bloco Assistência Farmacêutica  
Cat. Econ.: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
DATA: 14 de Julho de 2022  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante.  
Sr Rogério Bonilha pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2022**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Let's Comunicação Integrada Eireli - EPP.  
OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de (uma) agência de propaganda para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda regulamentada pela Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

VIGENCIA: 15 de Julho de 2022 a 15 de Julho de 2023  
VALOR: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade: 02.04 – Secretarias de administração e Govesno SEAG  
Funcional: 04.122.0004 – Administração Geral  
Proj./Ativ.: 2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Contratare e Gestão  
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA: 15 de Julho de 2022  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sr Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.  
Sra Leticia Assunção Barboza pela Contratada.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2022**  
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADA: Malheiros e Rios Representações e Capacitações Ltda.  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na realização de Curso in Company sobre a Nova Lei de Licitações, a Lei nº. 14.133/202, para capacitar os Servidores Públicos Municipais.  
VIGENCIA: 15 de Julho de 2022 a 15 de Janeiro de 2023  
VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02 – Poder Executivo  
02.04 – Secretaria de Administração e Governo  
04.122.0004 – Gestão Administrativa  
02.004 – Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica  
DATA: 15 de Julho de 2022  
FORO: Comarca de Bataguassu – MS  
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.  
Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.  
Sr. Marcelo Malheiros do Amaral pela Contratada.

### DECRETO Nº 0109/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP				
03.13	10.122.019	2021	3.3.90.40.00 00.01.0002 (029)	77.000,00
03.13	10.122.019	2021	3.3.90.92.00 00.01.0002 (033)	500,00
03.13	10.301.019	2022	4.4.90.52.00 00.01.0002 (050)	53.500,00
03.13	10.301.019	2023	3.3.90.32.00 00.01.0002 (054)	45.000,00
03.13	10.302.019	2024	3.1.90.11.00 00.01.0031 (059)	11.000,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.30.00 00.01.0002 (062)	147.000,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.30.00 00.01.0014 (063)	7.000,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.30.00 00.01.0031 (064)	1.000,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.39.00 00.01.0002 (068)	300.000,00
03.13	10.302.019	2024	4.4.90.52.00 00.01.0002 (073)	97.000,00
03.13	10.302.019	2024	4.4.90.52.00 00.01.0081 (100)	62.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>801.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP				
03.13	10.122.019	2021	3.1.90.11.00 00.01.0002 (012)	447.000,00
03.13	10.122.019	2021	3.1.90.94.00 00.01.0002 (017)	130.500,00
03.13	10.122.019	2021	3.3.90.39.00 00.01.0002 (027)	17.000,00
03.13	10.122.019	2021	3.3.90.40.00 00.01.0002 (029)	80.000,00
03.13	10.122.019	2021	3.3.90.93.00 00.01.0002 (034)	500,00
03.13	10.301.019	2022	3.1.90.11.00 00.01.0014 (038)	7.000,00
03.13	10.301.019	2022	3.3.90.30.00 00.01.0031 (044)	1.000,00
03.13	10.301.019	2022	3.3.90.39.00 00.01.0031 (049)	11.000,00
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.30.00 00.01.0002 (062)	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP				
03.13	10.302.019	2024	3.3.90.39.00 00.01.0081 (071)	62.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>801.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de junho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

## DECRETO Nº 0110/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG				
02.04	04.122.004	2004	3.3.90.14.00 00.01.0000 (015) .....	10.000,00
02.04	04.122.004	2004	3.3.90.30.00 00.01.0000 (016) .....	10.000,00
02.04	04.122.004	2004	3.3.90.36.00 00.01.0000 (019) .....	11.000,00
02.04	04.122.004	2004	3.3.90.39.00 00.01.0000 (020) .....	36.000,00
02.04	04.122.004	2004	3.3.90.40.00 00.01.0000 (021) .....	50.000,00

02 - PODER EXECUTIVO				
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL				
02.10	12.365.022	1001	4.4.90.51.00 00.01.0001 (056) .....	202.000,00
02.10	12.122.010	2012	3.1.90.94.00 00.01.0001 (060) .....	89.000,00
02.10	12.306.011	2013	3.3.90.30.00 00.01.0015 (071) .....	10.000,00
02.10	12.361.013	2015	3.3.90.30.00 00.01.0001 (087) .....	100.000,00
02.10	12.365.012	2017	3.3.90.40.00 00.01.0001 (106) .....	25.000,00
02.10	13.392.015	2019	3.3.50.43.00 00.01.0000 (193) .....	15.000,00
02.10	13.392.015	2019	3.3.90.39.00 00.01.0000 (113) .....	50.000,00
02.10	12.365.012	2042	3.3.90.40.00 00.01.0001 (131) .....	30.000,00

02 - PODER EXECUTIVO				
02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE				
02.12	26.782.016	1003	4.4.90.51.00 00.01.0000 (148) .....	237.000,00
02.12	15.452.017	2020	3.3.90.30.00 00.01.0080 (177) .....	70.000,00

**TOTAL** ..... **945.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA				
02.03	02.061.003	2003	3.1.90.91.00 00.01.0000 (006) .....	96.000,00

02 - PODER EXECUTIVO				
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG				
02.04	04.122.004	2004	3.3.90.32.00 00.01.0000 (017) .....	11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP				
02.08	04.123.007	2009	3.3.90.39.00 00.01.0000 (040) .....	10.000,00

02 - PODER EXECUTIVO				
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL				
02.10	12.306.011	2013	3.3.90.30.00 00.01.0015 (072) .....	10.000,00
02.10	12.361.013	2015	3.3.90.39.00 00.01.0001 (090) .....	239.000,00
02.10	13.392.015	2019	3.3.90.32.00 00.01.0000 (111) .....	15.000,00
02.10	12.365.013	2041	3.3.90.39.00 00.01.0001 (121) .....	252.000,00
02.10	12.365.012	2042	3.3.90.39.00 00.01.0001 (130) .....	5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO				
02.12 - SECRETARIA DE INFRAEST MEIO AMB DES ECON SEIMADE				
02.12	15.452.017	2020	3.3.90.39.00 00.01.0080 (184) .....	70.000,00
02.12	15.452.017	2020	4.4.90.52.00 00.01.0000 (186) .....	237.000,00

**TOTAL** ..... **945.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de junho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00.111/22  
DE 1 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 365.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.9º da Lei 001217/21 de 22 de Novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0065 (0065) - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 ..... 365.000,00

**Total excesso de arrecadação** ..... **365.000,00**

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 365.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO			
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG			
04.122.0004.2.005	- MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS		

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 365.000,00

**Total Suplementação:** ..... **365.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Junho de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 0112/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH				
05.11	08.122.025	2027	3.1.90.94.00 00.01.0000 (005) .....	3.000,00
05.11	08.122.025	2027	3.3.90.14.00 00.01.0000 (006) .....	11.000,00
05.11	08.122.025	2027	3.3.90.39.00 00.01.0000 (013) .....	35.000,00
05.11	08.122.025	2027	3.3.90.40.00 00.01.0000 (015) .....	40.000,00
05.11	08.244.025	2031	3.3.90.39.00 00.01.0000 (058) .....	11.000,00

**TOTAL** ..... **100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH				
05.11	08.122.025	2027	3.1.90.11.00 00.01.0000 (002) .....	11.000,00
05.11	08.122.025	2027	3.3.90.30.00 00.01.0000 (007) .....	1.000,00
05.11	08.241.025	2028	3.3.90.39.00 00.01.0000 (028) .....	3.000,00
05.11	08.244.025	2031	3.3.90.32.00 00.01.0000 (055) .....	85.000,00

**TOTAL** ..... **100.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de junho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00.121/22  
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 1.202.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001282/22 de 22 de Junho de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINÁRIOS ..... 111.000,00

00.01.0001 (0001) - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS/EDUCAÇÃO ..... 10.000,00

00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINÁRIOS ..... 10.000,00

00.01.0001 (0001) - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS/EDUCAÇÃO ..... 21.000,00

00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINÁRIOS ..... 1.050.000,00

**Total excesso de arrecadação** ..... **1.202.000,00**

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.202.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG**

**04.122.0004.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO**

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO ..... 50.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL ..... 10.000,00

**04.122.0004.2.005 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 50.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... 1.000.000,00

**02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP**

**04.123.0007.2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

4.6.90.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO ..... 50.000,00

# JORNAL DA CIDADE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares

**E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## 02 - PODER EXECUTIVO

### 02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

#### 12.122.0010.2.012 - EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00

3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

#### 12.361.0012.2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

### 02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E ECONOMIA

#### 15.452.0017.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00

Total Suplementação: 1.202.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Junho de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.122/22  
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 728.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 1º da Lei 001282/22 de 22 de Junho de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0002 (0002) - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS/SAÚDE 728.000,00

Total excesso de arrecadação 728.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 728.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

#### 10.122.0019.2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 250.000,00

#### 10.301.0019.2.022 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 80.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

#### 10.301.0019.2.023 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO 30.000,00

#### 10.302.0019.2.024 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

#### 10.304.0019.2.025 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 3.000,00

## 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

#### 10.305.0019.2.026 - BLOCO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ENDEMIAS

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Total Suplementação: 728.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Junho de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.123/22  
DE 24 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 273.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art. 1º da Lei 001282/22 de 22 de Junho de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINÁRIOS 273.000,00

Total excesso de arrecadação 273.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 273.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

#### 08.122.0025.2.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

#### 08.241.0025.2.028 - CASA DE ACOLHIMENTO (TERCEIRA IDADE)

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

#### 08.243.0025.2.029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

#### 08.244.0025.2.031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

## 05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 05.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

#### 08.244.0025.2.031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

Total Suplementação: 273.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Junho de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0127/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

## 01 - PODER LEGISLATIVO

### 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

01.01 01.031.001 2001 3.3.90.14.00 00.01.0000 (003) ..... 200.000,00

01.01 01.031.001 2001 3.3.90.39.00 00.01.0000 (007) ..... 200.000,00

TOTAL ..... 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

## 01 - PODER LEGISLATIVO

### 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

01.01 01.031.001 2001 3.1.90.11.00 00.01.0000 (001) ..... 200.000,00

01.01 01.031.001 2001 3.1.90.13.00 00.01.0000 (002) ..... 100.000,00

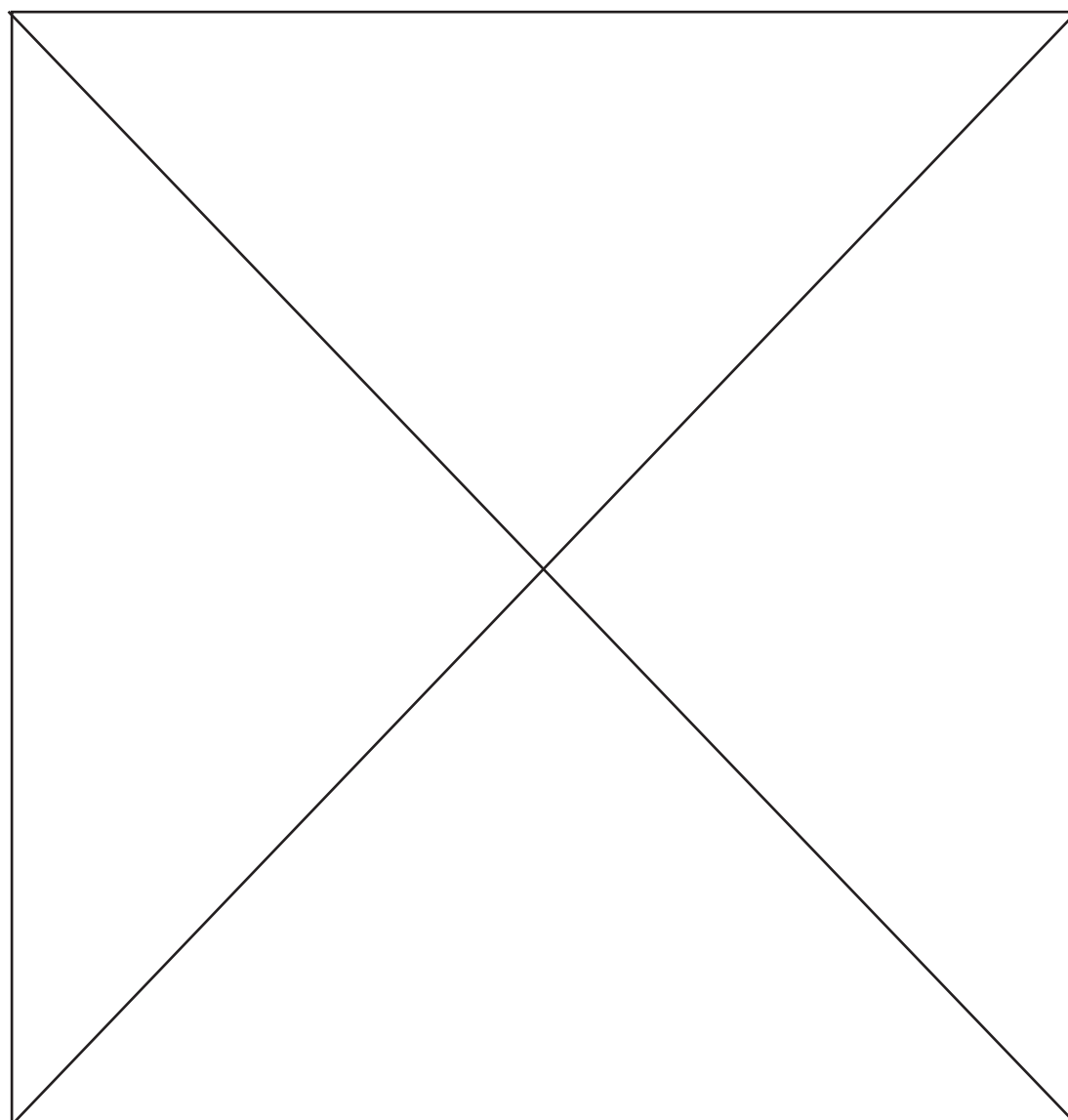
01.01 01.031.001 2001 3.3.90.35.00 00.01.0000 (005) ..... 100.000,00

TOTAL ..... 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 30 de Junho de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

